



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**

## **PORTARIA N° 049/2024**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 4.399 de 07/02/97, em seu Artigo 47, Inciso VIII,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Conceder pensão por morte a **Maura da Silva Buscaroli**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **José Luiz Buscaroli**, matrícula n° 4606, ex-ocupante do cargo de Fiscal de Arrecadação e Serviços Municipais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5° da Emenda à Lei Orgânica n° 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 7° da Lei Complementar n° 008/2021, Artigo 11, inciso I da Lei Municipal n° 4.399/97, Artigo 23 e Artigo 24, § 1°, incisos I e II e § 2°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 103/2019.

**Art. 2°.** Os efeitos desta Portaria retroagem à 11/02/2024.

Vitória, 1° de março de 2024.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. n° 134/2024

A autenticidade desta Portaria poderá ser conferida no site do Ipamv [www.ipamv.org.br](http://www.ipamv.org.br)